



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LEI MUNICIPAL Nº 355/2000, DE 07 DE JANEIRO DE 2000.**

***Abre Crédito Especial ao Orçamento do Município e dá outras providências.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Financeiro para o exercício financeiro de 1999, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para o **Hospital Municipal Alice Gaudêncio**.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, terá a seguinte classificação:

2.07-13.75.428.1035.4110 - .....	R\$ 150.000,00
2.07-13.75.428.1035.4120 - .....	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente Crédito, os recursos de anulação de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme o Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, 07 de Janeiro de 2000.

  
**EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA**  
Prefeito Municipal